



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023  
Processo Administrativo nº 108/2023

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, da PREFEITURA DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, CNPJ:13.880.711/0001-40, por ordem do Senhor Prefeito, torna público aos interessados, que realizará licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, do **tipo MAIOR LANCE on line**, no dia **24 de agosto de 2023, às 10:00 horas**, Exclusivamente Online no site: [www.jocaleiloesagro.com.br](http://www.jocaleiloesagro.com.br), destinado à alienação de automóveis, máquinas e bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, a Instrução Normativa DREI nº 72 de 19 de dezembro de 2019 e o Decreto Federal 21.981/32, devendo os interessados obter informações com o Leiloeiro Oficial o Srº JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO, inscrito na JUCEB sob o Nº. 17/039563-4, telefone: (77) 99827-8070, pelo site [www.jocaleiloesagro.com.br](http://www.jocaleiloesagro.com.br) e ainda na Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, situada na Trav. Profª. Helena Figueira, s/nº. entro, CEP: 47150-000.

## 1 - DO OBJETO

**1.1** - A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haverem se tornado antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis, conforme abaixo:

LOTE	QNT	DESCRIÇÃO DOS BENS	AVALIAÇÃO
1	01	FIAT /UNO WAY 1.0 2013/2014 RENAVAL 568623495 PLACA -OUP 5433	R\$ 7.501,14
2	01	FIAT /UNO WAY 1.0 2013/2013 RENAVAL 568631617 PLACA - OUP5717	R\$ 5.608,00
3	01	FIAT /UNO FIRE FLEX 2007/2007 RENAVAL 916420515 PLACA - JLK3061	R\$ 1.485,00
4	01	FIAT /UNO WAY 1.0 2010/2011 RENAVAL 251334007 PLACA - NTT1055	R\$ 3.153,60
5	01	FIAT /UNO WAY 1.0 2011/2012 RENAVAL 330682067 PLACA - NYW5677	R\$ 3.351,45
6	01	FIAT /UNO FIRE FLEX 2008/2008 RENAVAL 958011281 PLACA - JRG7281	R\$ 2.336,70
7	01	FIAT /UNO WAY 1.0 2009/2010 RENAVAL 209114614 PLACA - NTH1268	R\$ 3.008,85
8	01	FIAT/STRADA STRADA WORKING 2015/2015 RENAVAL 1053815830 PLACA - PJI0723	R\$ 15.174,25
9	01	FIAT/TORO VOLCANO AT D4 2017/2017 RENAVAL 1117820324 PLACA - PKL1865	R\$ 29.611,50
10	01	FIAT/IVECO VAN 1999/1999 RENAVAL 763035971 PLACA - JOD4302	R\$ 10.000,00
11	01	S10 2011/2011 RENAVAL 355190346 PLACA - NZF3214	R\$ 8.390,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

12	01	FIAT/TORO VOLCANO AT D4 2017/2017 RENAVAN 1117822246 PLACA - PKL8763	R\$ 35.533,80
13	01	VW VW/15.190 2011/2011 RENAVAN 342502727 PLACA - NZC6575	R\$ 14.000,00
14	01	VW VW/A5.190 2012/2013 RENAVAN 525018131 PLACA - OLB6722	R\$ 14.000,00
15	01	VW VW/15.190 2012/2013 RENAVAN 525018913 PLACA - OLB7835	R\$ 10.000,00
16	01	VW VW/15.190 2012/2013 RENAVAN 525021060 PLACA - OLB0136	R\$ 1.000,00
17	01	TRATOR MF MF/265 2000/2000	R\$ 16.000,00
18	01	RETRO JCB JCB 2010/2010	R\$ 6.000,00
19	01	TRATOR MF MF/265 2000/2000	R\$ 16.000,00
20	03	AR CONDICIONADO DE JANELA	R\$ 1.000,0
	03	AR CONDICIONADO SPLIT	
	02	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS	
	12	FOGÃO INDUSTRIAL	
	01	FREEZER COM TAMPA	
	03	REFRIGERADOR	
21	04	ARMARIO DE AÇO	R\$ 800,00
	02	BEBEDOURO DE PRESSÃO	
	24	CADEIRA DE FERRO ESTOFADA COM PRANCHETA	
	23	CADEIRA ESCOLAR	
	05	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇO	
	01	ESTANTE DE AÇO	
22	02	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS	R\$ 1.500,00
	49	CPU	
	08	DVD	
	16	IMPRESSORA	
	08	MONITOR LCD	
	64	MONITOE TUBO	
	02	RETROPROJETOR	
	04	TV TUBO	
23	02	VIDEO CASSETE	R\$ 1.500,00
	01	CAIXA AMPLIFICADA	
	01	ENCADERNADORA	
	10	ESTABILIZADOR / NOBREAK	
	02	MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA	
	02	MICRO SYSTEM	
	09	MIMIOGRAFO	
	04	VENTILADOR DE COLUNA	
24	01	VENTILADOR DE MESA	R\$ 1.000,00
	44	VENTILADOR DE PAREDE	
	11	BEBEDOURO	
	02	BOMBA SAPO	
	01	MAQUINA DE LAVAR	
	04	FREEZER	
	04	REFRIGERADOR	
25	38	AR CONDICIONADO DE JANELA	R\$ 1.200,00
	15	AR CONDICIONADO SPLIT	
	72	CPU	
	28	IMPRESSORA	
	14	MONITOR LCD	
26	67	MONITOR TUBO	R\$ 1.500,00
	22	ESTABILIZADOR / NOBREAK	
	07	AMALGAMADOR	
	15	AUTOCLAVE	
	03	BALANÇA ADULTO	
	07	BALANÇA INFANTIL	
	05	CADEIRA ODONTOLOGICA	
	08	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	
26	01	CONTADOR DE CELULAS	R\$ 1.500,00
	06	DETECTOR FETAL	
	04	ESCADINHA COM DOIS DEGRAUS	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

	01	SPECTROPHOTOMETER	
	01	FOCO CLINICO	
	01	FOTOPOLIMERIZADOR	
	01	MACRO CENTRIFUGA	
	06	NEBULIZADOR	
	01	NEGATOSCOPIO	
	02	RAIO X ODONTOLOGICO	
	02	REGUA ANTROPOMETRICA	
TOTAL			R\$ 210.654,29

## **2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.**

**2.1** – A alienação realizar-se-á exclusivamente ONLINE no site do Leiloeiro, no dia **24 de agosto de 2023, às 10:00 horas.**

**2.2** – Local do Leilão: Site do Leiloeiro: [www.jocaleiloesagro.com.br](http://www.jocaleiloesagro.com.br)

## **3 – EXAME DOS BENS**

**3.1** – Os bens móveis, veículos automotores, sucata e máquina, objetos do leilão encontram-se na garagem da Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, situada na Trav. Prof<sup>ª</sup>. Helena Figueira, s/n<sup>º</sup>. Centro, CEP: 47150-000, e poderão ser examinados entre os dias 17, 18 e 21/08/2023, das 8h00 às 12h00, no local descrito no subitem 3.1 sob agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (77) 99827-8070 ou pelo e-mail: [contato@jocaleiloesagro.com.br](mailto:contato@jocaleiloesagro.com.br)

## **4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

**4.1** – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei n<sup>º</sup> 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal n<sup>º</sup> 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DNRC n<sup>º</sup> 113/2010.

## **5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

**5.2** – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, não poderá participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9<sup>º</sup>, inciso III, da Lei Federal n<sup>º</sup> 8.666/93.

## **6 – DOS LANCES**

**6.1** – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

---

**6.2** – Os lances tipo **MAIOR LANCE** serão realizados **on-line**, por meio de acesso identificado, no site do Leiloeiro na data e horário estabelecidos no Item 2.1.

**6.2.1.** O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, indicado no Item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

**6.2.2.** Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**6.3** – Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

**6.4** – A participação no Leilão implicará na apresentação dos documentos listados no Item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

**6.4.1** – Na forma ONLINE os documentos são remetidos ao Leiloeiro conforme instruções no site do Leiloeiro.

**6.4.2** – A não apresentação dos documentos especificados neste Edital, na forma prevista no Item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

**6.5** – Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria 147 de 08 de julho de 2021. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada Lote de bens móveis.

## **7 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1 – Todos os Pagamentos dos valores dos Itens dos bens arrematados no Leilão serão depositados diretamente na Conta Bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA:**

**Agência 1129-0,**

**Conta Corrente 16713-4 PALIENACAO BENS LEILAO.**

**7.1.1 – Todos os Pagamentos referente a taxa da comissão do leiloeiro de 5 % (cinco por cento) serão efetuados pelos arrematantes na conta bancária do leiloeiro, dessa forma não ocorrerá despesas para a Administração Pública:**

**JOAO LUIZ DE FRANÇA NETO,**

**CNPJ 35.239.054/0001-99, (PIX)**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

---

**AGÊNCIA 2734, CONTA CORRENTE 4243-0,**

**BOLETO BANCÁRIO OU PIX – SERÃO ENVIADOS POR E-MAIL),**

**7.1.2** – O pagamento dos Lotes e comissão do Leiloeiro e despesas havidas com o leilão, impreterivelmente, em até 24 horas após a data do Leilão.

**7.2** – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o Leiloeiro baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

**7.3** – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

**7.4** – No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago, nem o valor pago a título de comissão do Leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao Lote o destino que melhor lhe convier.

**7.5** – A comissão do Leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

**7.6** – Realizado o pagamento total do(s) Item(s) arrematado(s), o arrematante receberá a Nota Fiscal e a autorização de retirada de mercadoria a partir do dia 30/08/2023 (diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s), ambas emitidas pelo Leiloeiro.

## **8 – LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS**

**8.1** – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis deste Município, a partir do dia 30/08/2023, mediante da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial ou após o pagamento e baixa dos débitos.

**8.2** – O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes. Os Arrematantes deverão providenciar veículo apropriado para retirada do Lote, sendo proibida a circulação dos veículos em via pública antes da transferência.

**8.3** – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

---

**8.4** – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, após a concretização da alienação.

**8.5** – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

**8.6** – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 30/08/2023 a 15/09/2023. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do Lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

## **9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** – Será lavrada Ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis e facultada aos demais presentes.

**9.2** – Encerrada a sessão, o LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a prestação de contas, e relatório final, do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos Itens, não se admitindo nenhum desconto. O será realizado diretamente para Conta Corrente do Município de SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, designada pela Secretária de Administração, no Item 7.1 deste Edital.

## **10 – DAS PENALIDADES**

**10.1** – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao arrematante são às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

- 1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e
- 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2** – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos arrematantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

---

ainda, retirar do Leilão qualquer Lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

**11.2** – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

**11.3** – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN - BA da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

**11.4** – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

**11.5** – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

**11.6** – Em caso de não pagamento, desistência, ou Lote sem venda será programada uma nova hasta com os Itens restantes para o dia 30/08/2023 se iniciando pelo mesmo valor de avaliação.

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, 11 de agosto de 2023.

---

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito Municipal

---

JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO  
Leiloeiro Oficial